



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Processo nº 390.009.378/08 – Aprovação de Projeto Básico

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB, nos termos do art. 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009 c/c art. 7º, inc. I, do Decreto nº 24.022, de 04 de setembro de 2003, em sua Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 14.04.2009, RESOLVE:

1. Aprovar o projeto básico – Processo nº **390.009.378/08**, elaborado pela Subsecretaria de Controle Urbano - SUCON, órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA.
2. O projeto básico tem por escopo a contratação de empresa especializada para prestar Consultoria Técnica Especializada para redefinição de critérios de iluminação e ventilação do Código de Edificações do Distrito Federal, com preço estimado em R\$ 84.437,60 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 14 de abril de 2009.

Cassio Taniguchi

Secretário de Estado

(Presidente do Conselho de Administração do FUNDURB)

Conselheiros Presentes:

Danilo Pereira Aucélio

Sidney Ferreira de Sousa

Marco Aurélio Teixeira

Adriane Freitas de Oliveira Cotias e Silva

Rossana Elizabeth Arruda da Cunha Rêgo

Henrique Brandão Cavalcanti

Jorge Guilherme Francisconi

Geraldo Sá Nogueira Batista

Adalberto Valadão

Anamaria de Aragão Costa Martins

Rejane Jung Vianna